



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

12 de Março de 2019 - ANO II - Nº 163 - Pág. 01 a 11

SAAE DE CANINDÉ

PORTARIA Nº 13/2019 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 017/2017 de 01 de janeiro de 2017. **RESOLVE Art. 1º - Nomear o Senhor, Antônio Serafim Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF nº 543.395.373-49, residente e domiciliado no município de Canindé, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - (DAS-2)**, integrante da estrutura organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Canindé, 1 de março de 2019. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA** - Presidente do SAAE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 183/2019. A Prefeita Municipal de Canindé-CE, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** que as políticas públicas são o conjunto de programas ou ações do governo sobre questões socialmente relevantes, cujo propósito é garantir o pleno exercício de direitos e do bem-estar da sociedade; **CONSIDERANDO** as políticas públicas estruturadas, participativas e de qualidade são fundamentais para garantir os direitos de crianças e adolescentes nos municípios; **CONSIDERANDO** que o **Selo UNICEF** se torna um orientador das ações municipais em prol da criança e do adolescente, incentivando a sua participação em todo o processo. Também proporciona visibilidade às ações dos municípios, estimula a integração de programas e projetos e otimiza o uso de recursos financeiros, aumentando as chances de continuidade e ganho de qualidade das iniciativas. **RESOLVE Art. 1º - NOMEAR** os membros da Comissão de Acompanhamento do Registro de Nascimento do Município de Canindé. **A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO REGISTRO DE NASCIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ TERÁ A SEGUINTE COMPOSIÇÃO 1. Articulador do Selo UNICEF do Município**

Nome: Rogério Lucio Bezerra
RG: 98010370502
CPF: 922.515.444-53
End.: Rua Tabelaão Facundo, 162
CEP: 62700-00
Município/UF: Canindé-CE
e-mail: rogerioapolo2017@gmail.com

2. Sub Coordenador adjunto do NUCA

Nome: Cleanto Wilker Freire Vasconcelos
RG: 20075473644
CPF: 054.404.423-17
End.: Rua Zilda Magalhães, 161
CEP: 62700-00
Município/UF: Canindé-CE
e-mail: psicologowikerv@gmail

3. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Nome: Maria Vera Ferreira Justa
RG: 20081384623
CPF: 473.188.133-15
End.: Rua Simão Barbosa, 2019
CEP: 62700-00
Município/UF: Canindé-CE
e-mail: verajusta50@hotmail.com

4. Representante Cartório São Francisco

Nome: Indiara Lúcia de Araújo
RG: 0644229845
CPF: 78618100544
End.: Rua Gervásio Martins 96
CEP: 62700-00
Município/UF: Canindé-CE
e-mail: cartoriocaninde@hotmail.com

5. Representante Associação Hospitalar São Francisco

Nome: Rosimeire da Silva Monteiro
RG: 2000010101439
CPF: 786.181.005-44
End.: Rua José Otoni Magalhães, 342
CEP: 62700-00
Município/UF: Canindé-CE
e-mail: rosemeityhee@gmail.com

6. Representante Secretaria de Educação

Nome: Francisco Cláudio Barreto da Silva
RG: 96014035795
CPF: 618.936.413-68
End.: Rua Adnisio Cordeiro, 818
CEP: 62700-00
Município/UF: Canindé-CE
e-mail: barretoangelis@hotmail.com

7. Representante Secretaria de Saúde

Nome: Maria Edilene Abreu Costa
RG: 2008609318-0
CPF: 822.762.263-15
End.: Rua Agapito Sampaio, 522
CEP: 62700-00
Município/UF: Canindé-CE
e-mail: edleneac@yahoo.com.br

8. Representante Secretaria da Assistência Social

Nome: Francisco Vianey Barros da Silva
RG: 2000012031560
CPF: 864.119.343-04
End.: Rua Leônicio Magno, 1301
CEP: 62700-00
Município/UF: Canindé-CE
e-mail: acaosocialcaninde@yahoo.com.br

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, EM 01 DE MARÇO DE 2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 184/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **NOMEAR** a Senhora **ULIANA SANTOS RIBEIRO**, brasileira, OAB-CE nº 40435 inscrito no CPF nº 046.957.693-60, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **Assessoria Jurídica**, nível ASSEJ, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Canindé, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE MARÇO DE 2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Regys Tavares Pereira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL José Márcio Silva Sousa</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Luciano Wagner Gomes da Silva</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Alexsandro da Costa Justa (interino)</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— CONTROLADOR GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	---



PORTARIA Nº 185/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 38º da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** os fundamentos legais do Art. 44º da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992, que concede ao Servidor o direito de pedir exoneração do cargo; **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 07 de Março de 2019 de autoria da servidora Eliene da Costa do Vale, solicitando sua exoneração. **RESOLVE: I - EXONERAR**, a pedido do servidor(a) **ELIENE DA COSTA DO VALE**, servidor(a) público(a) municipal exercente das funções do cargo efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 01/02/2011. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 08 DE MARÇO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 186/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 38º da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** os fundamentos legais do Art. 151, inciso I,III e V do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992; **CONSIDERANDO** a portaria nº 353/2017, que instaurou competente Processo Administrativo, para apuração dos atos infracionais ; **CONSIDERANDO** as irregularidades indicadas no Relatório Final do Processo Administrativo, instaurado através da Portaria Nº 353/2017, tendo em vista as condutas graves perpetradas pelo servidor. **CONSIDERANDO a recomendação da Comissão Processante**, que concluiu os trabalhos em cumprimento ao princípio da legalidade objetiva, da oficialidade, da verdade material e real, da formalidade e em consonância ao princípio do contraditório e da ampla defesa. **RESOLVE: I - DEMITIR** o servidor público efetivo, Sr. **ANTÔNIO CLÁUDIO COELHO DIAS**, brasileiro, cadastrado no CPF sob o nº **038.768.263-57**, do cargo de provimento efetivo de **professor**, do quadro de pessoal desta municipalidade sob a matrícula nº 02763 , lotado na Secretaria Municipal Educação, admitido em 17/09/2001, a partir desta data, por práticas infracionais previstas no artigo nº 134, I, III, VII e X e artigo 135, I,II,IX e XV do Regime Jurídico Único do Município de Canindé . II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 08 DE MARÇO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

*** **

DECRETO Nº 006, DE 08 DE MARÇO DE 2019. EMENTA: Dispõe sobre a readaptação de função dos Servidores públicos do Município de Canindé (CE), regulamentando o disposto do art. 29 da Lei nº 1.190 de 23 de janeiro de 1992, estabelecendo procedimentos quanto ao encaminhamento dos servidores ao benefício de readaptação funcional, e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e demais legislações pertinentes à matéria, prevendo que em caso de doença ocupacional, ou proveniente de acidente de trabalho ou cuja natureza da doença o servidor público não puder mais exercer a função efetiva, este, será encaminhado ao Instituto de Previdência do Município, após laudo Médico/Atestado Médico, para que o mesmo possa ser readaptado em outra função; **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar as regras que tratam da concessão de readaptação funcional. **CONSIDERANDO** a necessidade de implementar controles mais efetivos nos procedimentos de concessão de readaptação funcional. **CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de legalidade, eficiência e moralidade. **DECRETA:** **Art. 1º** - Os procedimentos para a Readaptação Funcional, de servidores públicos com vínculo efetivo nos órgãos e nas entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, obedecerão aos parâmetros e critérios estabelecidos neste Decreto. **Art. 2º** - A Readaptação funcional é um benefício concedido ao servidor público detentor de cargo de provimento efetivo, temporariamente ou definitivamente incapacitado para o exercício das funções, por motivo de doença ou acidente de trabalho, cuja capacidade laboral fique substancialmente reduzida devido às condições de saúde física ou mental, verificada através de laudos ou relatórios de médicos.

§ 1º - Considera-se readaptação para fins do “caput” deste artigo:

- A sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa;
- As restrições de atribuições da função que estiver exercendo;
- A mudança de seu local de trabalho;

§ 2º - Se julgado incapaz para o serviço público, por Perícia Médica Oficial, o readaptado será aposentado. **Art. 3º** - Para fins deste Decreto considera-se Perícia Médica Oficial a avaliação técnica realizada por profissional habilitado, designado pelo Instituto de Previdência do Município (IPMC), destinada a fundamentar as decisões da administração em relação à saúde dos seus servidores.

Art. 4º - A Perícia Médica Oficial é realizada nas dependências do Instituto de Previdência do Município (IPMC), podendo ocorrer mediante Perícia Singular ou Perícia Especial: **§ 1º** - A Perícia Singular ocorre quando o atendimento ao servidor é realizado por um único médico perito. **§ 2º** - A Perícia Especial ocorre quando o atendimento ao servidor é realizado por, no mínimo, dois médicos peritos. **§ 3º** - A Perícia Singular encaminhará o servidor para a Perícia Especial caso identifique necessidade de avaliação mais complexa. **Art. 5º** - A Readaptação Funcional dar-se-á em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade, equivalência de vencimentos do cargo originário e manutenção da carga horária do cargo de origem do servidor; **Art. 6º** - Para solicitar a Readaptação Funcional, o servidor deverá requerer junto ao Departamento de Recursos Humanos da sua secretaria de origem, seu pedido, devendo anexar todos os documentos citados abaixo: I - Atestado emitido pelo médico assistente, especificando a limitação/restrição para o exercício das suas funções de origem, com informações claras e específicas acerca da limitação laborativa; Além de informação sobre a patologia, incluindo a Classificação Internacional da Doença (CID); II - Exames recentes, acompanhados do respectivo laudo, comprovando sua situação clínica, ainda se forem o caso, receituários ou prescrição de medicamentos; III - Relatório do local de trabalho devidamente assinado pelo servidor e chefia imediata; **§ 1º** - Após solicitar o pedido na sua secretaria de origem o servidor deverá protocolar as vias de requerimento na Secretaria de Administração e posteriormente realizar agendamento da perícia no Instituto de Previdência do Município de Canindé (IPMC). **§ 2º** - A critério da Perícia Médica, poderão ser solicitadas informações complementares do médico assistente através de documento SIMA (Solicitação de Informação do Médico Assistente). **§ 3º** - Após a realização da Perícia Médica o servidor deverá comparecer ao Instituto de Previdência do Município (IPMC) para recebimento do Comunicado de Decisão e no caso de deferimento, o Laudo Médico; **§ 4º** - O servidor que tiver seu pedido deferido deverá entregar o Comunicado de Decisão e o Laudo Médico em sua secretaria de origem. **Art. 7º** - Caso o pedido de readaptação seja deferido, a Secretaria de origem fará a remoção do servidor para o local adequado às suas limitações dentro da estrutura administrativa Municipal e, se necessário, solicitará auxílio do Departamento de Recursos Humanos para este fim, não podendo em qualquer das hipóteses, o servidor permanecer sem local para o desenvolvimento de suas atividades. **Art. 8º** - A Readaptação Funcional Temporária terá o prazo de até 06 (seis) meses. **§ 1º** - Entende-se como readaptação temporária a modificação transitória do estado físico e/ou mental aquela patologia que, pelas suas características, for considerada como passível de regressão, em um determinado período de tempo estimado pela Perícia Médica. **§ 2º** - Persistindo as condições que motivaram a Readaptação Funcional, esta poderá ser prorrogada após reavaliação pela Perícia Médica, que deverá ser requerida 15(quinze) dias antes do término do benefício, mediante as mesmas condições anteriores. **§ 3º** - O prazo máximo de prorrogação será de 2 (dois) anos, ultrapassado esse período o servidor será encaminhado para a Readaptação definitiva ou a Aposentadoria por Invalidez. **Art. 9º** - Entende-se por Readaptação definitiva os casos no qual as modificações no estado físico/mental resultarem em modificação permanente para o desempenho de todas as funções do cargo, podendo o mesmo ser aproveitado em outras funções da Administração Pública Direta e Indireta. **Parágrafo Único** - O servidor encaminhado para a readaptação definitiva que recebem seus proventos oriundos de fundos específicos permaneceram no seu fundo sem progressão na carreira. **Art. 10º** - Ao servidor readaptado temporariamente é assegurada a manutenção dos direitos e vantagens adquiridos, até seu definitivo aproveitamento em outro cargo mediante Readaptação Definitiva. **Parágrafo Único** - Somente o exercício em condições de trabalho insalubres ou em atividades e operações perigosas, asseguram ao servidor a percepção de adicionais de insalubridade e de periculosidade, nos termos das NR-15 e NR-16 do Ministério do Trabalho, respectivamente, ainda que o servidor se encontre em readaptação funcional. **Art. 11** - O servidor em estágio probatório não poderá ser readaptado e o caso será remetido à Comissão de Estágio Probatório para avaliação, excetuando-se os casos de acidente de trabalho e servidora gestante a partir do quinto mês de gestação, conforme disposto em artigo anterior deste Decreto. **Parágrafo Único** - A servidora que desempenha função exposta à fonte radioativa, deverá ser readaptada a partir do diagnóstico de estado gestacional. **Art. 12** - O servidor readaptado que não cumprir os requisitos deste Decreto será considerado apto ao trabalho. **Art. 13** - O servidor que, acaso mantenha vínculo com outro ente ou vínculo funcional com entidade privada, deverá comprovar sua incapacidade ou limitação no duplo vínculo, sob pena de ter sua Readaptação Funcional cassada, bem como submetida apuração de responsabilidade funcional nos termos previstos na Lei 1.190/92. **Art. 14** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Canindé/CE., 08 de Março de 2019 **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO** - Presidente do IPMC



Município de Canindé. Tomando por base (Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005, Lei municipal 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.347,30 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 998,00
Ats 35 %	R\$ 349,30
Total:	R\$ 1.347,30

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 11 de Fevereiro de 2.019. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA. ATO REVISOR Nº 09/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.019 Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o ATO Nº 051/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.017 e publicado em 04.09.2017. **RESOLVE Art. 1º - Aposentar a Sra. MARIA ALZIRA SANTOS CRUZ, brasileira, solteira, filha de José Alves da Cruz e Francisca dos Santos Cruz, nascida em 21.12.1963 (vinte e um de dezembro de mil novecentos sessenta e três), cadastrada no PASEP sob nº 1.702.781.203-5 e CPF sob nº 301.142.843-34, admitida no serviço Público Municipal em 01.03.1994, inscrita sob matrícula nº 2010, exerce o cargo de professora de educação básica 2-11, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005, Lei municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, Instituto de Previdência do Município de Canindé. E Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), bem como a Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 5.017,72 (cinco mil dezessete reais e setenta e dois centavos)**. Especificado da seguinte forma:**

Vencimentos	R\$ 3.390,36
Ats 23%	R\$ 779,78
Desempenho 15%	R\$ 508,55
GIP 10%	R\$ 339,03
Total:	R\$ 5.017,72

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 11 de Fevereiro de 2.019. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA. ATO REVISOR Nº 10/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2.019. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **ATO Nº 16/2018 DE 02 DE MAIO DE 2.018 e publicado em 08/05/2018. RESOLVE: Art. 1º - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, inciso, II, da Constituição Federal, bem como Emenda Constitucional nº 41/03, Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Município de Canindé e Lei 1.918/06 de 27/01/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, e demais legislação pertinentes. Para, **CLÉBIA MARIA FELIX DA SILVA**, companheira e para **FERNANDA ANITA SILVA CAVALCANTE**, filha menor representada legalmente por sua genitora, do ex segurado **ANTONIO FERNANDO COELHO CAVALCANTE**, ex servidor municipal inscrito sob matrícula nº 5954, era ocupante do cargo de técnico de agropecuária na Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Canindé, falecido em **31/05/2017**. Conceder a pensão a partir de **31 de maio de 2.017**, sendo o total dos proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1.840,00 (Um mil oitocentos e quarenta reais)**. A ser rateado na forma abaixo especificado: **CLÉBIA MARIA FELIX DA SILVA.....R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)** para sua companheira. **FERNANDA ANITA SILVA CAVALCANTE..... R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)**. Filha menor do ex servidor, enquanto não atingir a idade regulamentar de 21 anos**

Vencimentos	R\$ 1.600,00
Ats 15%	R\$ 240,00
Total:	R\$ 1.840,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 07 de Março de 2.019. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE convoca as empresas classificadas em quinto lugar para apresentação de amostras dos itens dos respectivos lotes, com exceção apenas das frutas e verduras: **Lote 01**– E.R.A. PAIVA SERVIÇOS – ME; **Lote 02** - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA E INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI; **Lote 06** – F.ROUMES R. DE AGUIAR-EPP; **Lote 15** – COSMA SILVA OLIVEIRA e **Lote 16** - HA LOPES CAVALCANTE ME. Ficam convocados a apresentarem amostras, propostas adequadas e documentação original de habilitação observando os prazos contidos no edital, a contar da publicação deste aviso. Canindé-CE, 11 de março de 2018. Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190220001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SRA. DIANA CELIA ALMEIDA GOMES, CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.194,00 (CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 04 122 0052 2.003 / FONTE DE RECURSO (RECURSO ORDINÁRIO) ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00; CONTRATADO: PROXIM COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI EPP, REPRESENTADA PELO SR. NAILTON GOMES DE ABREU . DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190204002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. ANTÔNIO FABIO UCHOA SOARES, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 21.716,50 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO 0201 04 123 0054 2.004 / FONTE DE RECURSO (RECURSO ORDINÁRIO) ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00; CONTRATADO: C J VIEIRA DE SOUZA-ME, REPRESENTADA PELO SR. CLISTENES JALBER VIEIRA DE SOUSA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190131001. DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018-SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. JOSÉ MARCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR TOTAL DE R\$ 116.419,96 (CENTO E DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 1102 08 122 0052 2.044 / FONTE DE RECURSO: (RECURSO ORDINÁRIO) 1102 08 244 0137 2.053 / FONTE DE RECURSO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS / 1102 08 244 0137 2.055 FONTE DE RECURSO: (TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS:



ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. CONTRATADO: MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, REPRESENTADA PELO SR. RÔMULO VITORIANO FARIAS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JANEIRO DE 2019. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20190204006 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE;** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 228.676,50 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, SENDO O LOTE 04 NO VALOR DE R\$ 93.367,00 (NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS), LOTE 05: R\$ 56.198,00 (CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS), LOTE 06: R\$ 37.910,00 (TRINTA E SETE MIL NOVECIENTOS E DEZ REAIS), LOTE 07: R\$ 37.134,00 (TRINTA E SETE MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS) E LOTE 08: R\$ 4.067,50 (QUATRO MIL E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 1102.08.244.0125.2.050, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00, **FONTE DE RECURSO:** 1311.0000.00 – FNAS; 1102.08.244.0137.2.049, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00, **FONTE DE RECURSO:** 1311.0000.00 – FNAS; 1102.08.244.0137.2.055, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00, **FONTE DE RECURSO:** 1311.0000.00 – FNAS; 1102.08.244.0137.2.051, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00, **FONTE DE RECURSO:** 1311.0000.00; 1102.08.244.0137.2.053, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00, **FONTE DE RECURSO:** 1311.0000.00 – FNAS, 1101.08.122.0052.2.044, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 E **FONTE DE RECURSO:** 1001.0000.00 - ORDINÁRIO; **CONTRATADO:** PROVIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI EPP, REPRESENTADA PELO SR. NAILTON GOMES DE ABREU. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190204007 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE;** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 70.286,00 (SETENTA MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)**, SENDO LOTE 01 NO VALOR DE R\$ 8.948,00 (OITO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), LOTE 02: R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E LOTE 03: R\$ 28.838,00 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 1102.08.244.0125.2.050, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00, **FONTE DE RECURSO:** 1311.0000.00 – FNAS; 1102.08.244.0137.2.049, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00, **FONTE DE RECURSO:** 1311.0000.00 – FNAS; 1102.08.244.0137.2.055, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00, **FONTE DE RECURSO:** 1311.0000.00 – FNAS; 1102.08.244.0137.2.051, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00, **FONTE DE RECURSO:** 1311.0000.00; 1102.08.244.0137.2.053, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00, **FONTE DE RECURSO:** 1311.0000.00 – FNAS, 1101.08.122.0052.2.044, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 E **FONTE DE RECURSO:** 1001.0000.00 - ORDINÁRIO. **CONTRATADO:** C J VIEIRA DE SOUZA-ME, REPRESENTADA PELO SR. CLISTENES JALBER VIEIRA DE SOUSA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190204005 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE;** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 17.435,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**, SENDO LOTE 01 NO VALOR DE R\$ 4.546,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), LOTE 02: R\$ 11.589,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E

OITENTA E NOVE REAIS) E LOTE 03: R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA** 12.122.0052.2.065/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 E **FONTE DE RECURSO:** 1990000003 – OUTRAS VINC. FUNDEF. **CONTRATADO:** C J VIEIRA DE SOUZA-ME, REPRESENTADA PELO SR. CLISTENES JALBER VIEIRA DE SOUSA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE;** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SR. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 2.080,00 (DOIS MIL E OITENTA REAIS)**, SENDO LOTE IV NO VALOR DE: **R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)** E LOTE VII: **R\$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**. (Nº DO CONTRATO 20190227002) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA / FONTE DE RECURSO:** 1501.17.512.0611.2.089 / 3.3.90.30.00 / 1001000000. **CONTRATADO:** **QUIMIFORT COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS LTDA – EPP**, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ HAIRTON TELES DOS SANTOS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº..... DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE;** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SR. JOSÉ MARCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR TOTAL DO INTEM 01 DE R\$ 61.200,00 (SESENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA** 1102 08 243 0137 2.049 / **FONTE DE RECURSO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS / 1102 08 244 0137 2.053 / **FONTE DE RECURSO:** OUTROS REC. À ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS / 1102 08 244 0137 2.053 **FONTE DE RECURSO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **CONTRATADO:** ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, REPRESENTADA PELO SR. STUART CASTRO FARIAS LIMA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: ____ DE JANEIRO DE 2019. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20190204004 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE;** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 172.943,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)**, SENDO O LOTE 04 NO VALOR DE R\$ 48.931,00 (QUARENTA E OITO MIL NOVECIENTOS E TRINTA E UM REAS), LOTE 05: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), LOTE 06: R\$ 6.253,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS), LOTE 07: R\$ 90.939,00 (NOVENTA MIL NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) E LOTE 08: R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA** 12.122.0052.2.065/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 E **FONTE DE RECURSO:** 1990000003 – OUTRAS VINC. FUNDEF. **CONTRATADO:** PROVIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI EPP, REPRESENTADA PELO SR. NAILTON GOMES DE ABREU. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.



ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190204001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - SRP. OBJETO: **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E CENTRO DE SAÚDE CHICO CAMPOS – CSCC, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE;** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 146.395,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 10 301 0428 2.034 FONTE RECURSO:** (TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO) / 10 302 0171 2.035 **FONTE RECURSO:** (TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; **CONTRATADO:** FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO SILVA CRUZ. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS 20190221002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 – SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO – UPA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE;** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.423,40 (NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / 0802 10 302 0171 2.035 / FONTE DE RECURSO (TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.39.00; CONTRATADO:** C A LIMA SERVIÇOS LTDA-ME, REPRESENTADA PELA SRA. FABIANA OLIEVIRA LIMA GUEDES, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE FEVEREIRO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190227006 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SR. LUCIANO WAGNER GOMES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 19.580,50 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO 0701 04 122 0052 2.022 FONTE DE RECURSO: (RECURSO ORDINÁRIO) ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. CONTRATADO:** PROVIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI EPP, REPRESENTADA PELO SR. NAILTON GOMES DE ABREU. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190204003 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SR. ANTÔNIO FABIO UCHOA SOARES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 24.257,00 (VINTE QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO 0201 04 123 0054 2.004 / FONTE DE RECURSO (RECURSO ORDINÁRIO) ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. CONTRATADO:** PROVIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI EPP, REPRESENTADA PELO SR. NAILTON GOMES DE ABREU. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190221001 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-CARONA. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE).** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA, O SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 226.550,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 122 0052 2.065 - **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00. **CONTRATADO:** MERCEDES – BENZ DO BRASIL LTDA, REPRESENTADA PELO SR. GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 DE FEVEREIRO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **20180924001.** DERIVADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2018-PP; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DE 05 (CINCO) MESES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** QP COMERCIO TRANSP. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **SIGNATÁRIOS:** SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS/ SRA. CLEIDIANE DE QUEIROZ PEREIRA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 22 DE FEVEREIRO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 24 DE JULHO DE 2.019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **20180712001.** DERIVADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2018-PP; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DE 08 (OITO) MESES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** SERV LOK SERV. E LOC. EIRELLI - ME. **SIGNATÁRIOS:** SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS/ SR.ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 DE MARÇO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190222001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE.** Valor global do Contrato: **R\$ 9.528,00** (nove mil quinhentos e vinte e oito reais). Dotações Orçamentárias – **1401. 09 272 0803 2.087 / Fonte de Recurso (RPPS-Prev. Executivo) e Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.** Signatários: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE, representada pelo Sr. **José Kledeon Viana Paulino** do outro lado à empresa **S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA,** representada pelo Sr. **Samoel Moreira de Holanda Junior.** Vigência do Contrato: 31 de DEZEMBRO de 2019. Data do Contrato: 22 DE FEVEREIRO de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190212001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM (13 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Valor Global do Contrato: R\$ 4.140,00 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS); Dotações Orçamentárias: 0701 04 122 0052 2.022 / Fonte de Recurso (Recurso Ordinário) e Classificação Econômica: 3.3.90.30.00. Signatários: Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito, representado pelo Sr. **Luciano Wagner Gomes da Silva** e do outro lado a empresa **V DE PAULO MAGALHÃES FILHO COMÉRCIO DE GÁS LTDA,** representada pelo Sr. **Paulo Victor Jucá Magalhães.** Vigência Do Contrato: 31 de Dezembro de 2019. Data Do Contrato: 12 de Fevereiro de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20190221003 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20180912044. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA PARA IMPRESSORAS PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Valor Global do Contrato R\$ 12.173,00 (Doze mil cento e setenta e três reais), Dotações Orçamentárias – 1201 12 122 0052 2.065 / Fonte de Recurso (Receita de Imposto e Trans. – Educação) e Classificação Econômica: 3.3.90.30.00. Signatários: Secretaria da Educação, representado pela Sra. Arleise Rodrigues de Matos Martins e do outro lado a empresa, Emanuel E. R. de Castro – ME, representada pelo Sr. Emanuel Erisson Rabelo de Castro. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2019. Data do Contrato: 21 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190227005 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019. Objeto: - AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO (BOINAS), PARA PADRONIZAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE CANINDÉ E ALGEMAS PARA USO PELOS GCMS NAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Valor Global do Contrato: R\$ 14.790,00 (Quatorze mil setecentos e noventa reais), Dotações Orçamentárias – 0701 04 122 0052 2.023 / Fonte de Recurso (Recurso Vinculado ao Trânsito) e Classificação Econômica: 3.3.90.30.00. Signatários: Secretário Municipal De Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé, representada pelo Sr. Luciano Wagner Gomes da Silva e do outro lado a Empresa: MARIA DAS DORES ALMEIDA VIEIRA 42954347368, representada pela Sra. Maria das Dore Almeida Vieira. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2019. Data do Contrato: 27 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190227004 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032019. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Valor Global do Contrato R\$ 15.288,76 (Quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). Dotações Orçamentárias – 0501 20 122 0052 2.014 / Fonte de Recurso (Recurso Ordinário) e Classificação Econômica: 3.3.90.30.00. Signatários: Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, representado pelo Sr. Antônio Roberto Rodrigues Lopes e do outro lado a empresa ALDENIZIA GOMES COELHO, representada pela Sra. Aldenizia Gomes Coelho. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro 2019. Data do Contrato: 27 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190227003 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20181130002. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) DESTINADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. Valor Global do Contrato: R\$ 976,00 (Novecentos e setenta e seis reais), Dotações Orçamentárias – 0401 15 122 0052 2.010 e Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 e fonte de recurso: 1001000000. Signatários: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Canindé/CE, representada pelo Sr. Alessandro da Costa Justa e do outro lado ALDENIZIA GOMES COELHO, representada pela Sra. Aldenizia Gomes Coelho. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2019. Data do Contrato: 27 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20190213001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018. Objeto: - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE INTERESSE DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA – IPMC DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Valor Global do Contrato R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), Dotações Orçamentárias - 1401. 09 272 0803 2.087, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e fonte de recurso: 1420013101 RPPS-Financ. Executivo. Signatários: Instituto de Previdência do Município de Canindé, representada pelo Sr. José Kledeon Viana Paulino e do outro lado a Empresa: SETEMAQ COMERCIAL E IMPRTADORA LTDA, representada pela Sr. José Cláudio Coelho Ribeiro. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 13 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190222001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE. Valor global do Contrato: R\$ 9.528,00 (nove mil quinhentos e vinte e oito reais). Dotações Orçamentárias – 1401. 09 272 0803 2.087 / Fonte de Recurso (RPPS-Prev. Executivo) e Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. Signatários: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE, representada pelo Sr. José Kledeon Viana Paulino do outro lado à empresa S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, representada pelo Sr. Samoel Moreira de Holanda Junior. Vigência do Contrato: 31 de DEZEMBRO de 2019. Data do Contrato: 22 DE FEVEREIRO de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190225001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUNTEÇÃO DOS VEICUL PERTENCENTES A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Valor Global do Contr: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e quinhentos Reais), Dotações Orçamentárias – 0701 122 0052 2.023 / Fonte de Recurso (Recurso Vinculado ao Trânsito), Eleme de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: Secretaria de Segurança Pública e Trâns representado pelo Sr. Luciano Wagner Gomes da Silva e do outro lado a empr Solange Maria Xavier Nascimento 02802197339, representada pela Sra. Sola Maria Xavier Nascimento. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2019. I do Contrato: 25 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190205001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM PLANTA BAIXA A1 PARA ANTENDER O SETOR DE CONVENIOS, DE INTERESSE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Valor Global do Contrato: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); Dotações Orçamentárias 0101 04 122 0052 2.003 / Fonte de Recurso: (Recurso Ordinário) Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00. Signatários: Gabinete da Prefeita do Município de Canindé/CE, representado pelo Sr. Jose Kledeon Viana Paulino e do outro lado a empresa, Emanuel E. R. De Castro, representada pelo Sr. Emanuel Erisson Rabelo de Castro. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2019. Data do Contrato: 05 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190212003 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20181012001. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICOS COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO AS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CONTRATANTE, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Valor Global do Contrato: R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais). Dotações Orçamentárias – 0201 04.123.0054.2.054 / Fonte de Recurso (Recurso Ordinário) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, representado pelo o Sr. Antônio Fábio Uchoa Soares e do outro lado a empresa: M2A TECNOLOGIA LTDA ME, representado pelo o Sr. Luiz Jefferson Santos Marreira. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 12 de Fevereiro de 2019.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 - SRP. OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE; SIGNATÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SR. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NO VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 10.160,61 (DEZ MIL CENTO E SESSENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), SENDO LOTE I: R\$ 2.652,81 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), LOTE II: R\$ 986,40 (NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), LOTE III: R\$ 2.460,40 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), LOTE V: R\$ 2.329,00 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS) E LOTE VI: R\$ 1.732,00 (HUM MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). (Nº DO CONTRATO 20190227001) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA / FONTE DE RECURSO:** 1501.17.512.0611.2.089 / 3.3.90.30.00 / 1001000000; **CONTRATADO: R NONATO DOS SANTOS COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI ME,** REPRESENTADA PELO SR. RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190226001 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019-CARONA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE). **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA, O SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 906.200,00 (NOVECIENTOS E SEIS MIL E DUZENTOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 122 0052 2.065 - ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00. **CONTRATADO:** MERCEDES – BENZ DO BRASIL LTDA, REPRESENTADA PELO SR. GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190205003 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR TOTAL DE R\$ 38.025,00 (TRINTA E OITO MIL E VINTE E CINCO REAIS), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / 1101 08 122 0052 2.044 / FONTE DE RECURSO (RECURSO ORDINÁRIO): 1102. 08 244 0125 2.050 / FONTE DE RECURSO (TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00;** **CONTRATADO:** HF PNEUS EIRELI REPRESENTADA PELO SR. ELISEU FELIX DA SILVA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190205002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018-SRP. OBJETO: **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE;** **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR TOTAL DE R\$ 17.414,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / 1101 08 122 0052 2.044 / FONTE DE RECURSO (RECURSO ORDINÁRIO): 1102. 08 244 0125 2.050 / FONTE DE RECURSO (TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00;** **CONTRATADO:** ADAIL CUSTÓDIO DA SILVA – ME, REPRESENTADA PELO SR. ADAIL CUSTÓDIO DA SILVA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190221004 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190102001. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIACHO DO BETO NO ASSENTAMENTO JACURUTU NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. Valor Global do Contrato: R\$ 10.341,56 (Dez mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Dotações Orçamentárias nº 0401 26 782 0710 1.011, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 e fonte de recurso 1001000000. **Signatários: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** representado pelo Sr. Alessandro da Costa Justa e do outro lado a Empresa **OSCAR RODRIGUES ALVES NETO - ME,** representada pelo Sr. Oscar Rodrigues Alves Neto. Vigência do Contrato: 90 (Noventa) dias. Data do Contrato: 26 de Fevereiro de 2019

CONTRATO Nº 20190213002

O MUNICÍPIO DE Canindé/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.963.259/0001-87, com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. José Márcio Silva Sousa doravante denominada, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa: **V DE PAULO MAGALHÃES FILHO COMÉRCIO DE GÁS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua CÉLIO MARTINS, nº 1085, Bairro: Imaculada Conceição – Cidade Canindé/CE, CEP: 62700-000, inscrita no, doravante denominada **CONTRATADA,** firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP COM 13 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Processo Administrativo nº 20181130001, e em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante a execução do contrato, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da **CONTRATANTE** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da **CONTRATADA;**

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apó Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual será até 31 de Dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

- 8.1 - O valor global da presente avença é de R\$ 8.349,00 (Oito mil trezentos e quarenta e nove reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, conforme quadro demonstrativo abaixo:

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	UNI D	QUA NT TOTAL	SECRET. 1101 - 2.044	CASA DE ACOLHEM ENTO 1102 - 2.058	CRAS 1102 - 2.053	CREAS 1102 - 2.055	IGD/SUAS 1102 - 2.056	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM VASILHAME P 13 COM 13 KG, AÇO CARBONO DE 2,5 A 3,0 MM DE ESPESSURA, 2 A 7 KG/CM², PLUGUE FUSÍVEL, NORMA ABNT NBR 8614.	UNI D	121	50	24	32	05	10	R\$ 69,00	R\$ 8.349,00
Valor Total: R\$ 8.349,00 (Oito mil trezentos e quarenta e nove reais)										

- 8.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

$$Tx = \text{IPCA (IBGE)}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2019: Atividade: 08 122 0052 2.044 / Fonte de Recurso (Recurso Ordinário) 08 244 0137 2.058 / Fonte de Recurso (Transferência de Recurso do FNAS) 08 244 0137 2.053 / Fonte de Recurso (Transferência de Recurso do FNAS) 08 244 0137 2.055 / Fonte de Recurso (Transferência de Recurso do FNAS) 08 244 0137 2.056 / Fonte de Recurso (Transferência de Recurso do FNAS) e Classificação Econômica: 3.3.90.30.00.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CANINDÉ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Canindé/CE, 13 de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE
CNPJ Nº. 07.963.259/0001-87
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

V DE PAULO MAGALHÃES FILHO
COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ: Nº. 10.587.391/0001-46
PAULO VICTOR JUCÁ MAGALHÃES
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20190213002 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20181130001. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP COM 13 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Valor Global do Contrato: R\$ 8.349,00 (Oito mil trezentos e quarenta e nove reais); Dotações Orçamentárias: Atividade: 08 122 0052 2.044 / Fonte de Recurso (Recurso Ordinário) 08 244 0137 2.058 / Fonte de Recurso (Transferência de Recurso do FNAS) 08 244 0137 2.053 / Fonte de Recurso (Transferência de Recurso do FNAS) 08 244 0137 2.055 / Fonte de Recurso (Transferência de Recurso do FNAS) 08 244 0137 2.056 / Fonte de Recurso (Transferência de Recurso do FNAS) e Classificação Econômica: 3.3.90.30.00. Signatários: Secretaria Municipal da Assistência Social, representado pelo Sr. José Márcio Silva Sousa e do outro lado a empresa: V DE PAULO MAGALHÃES FILHO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, representada pelo Sr. Paulo Victor Jucá Magalhães. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2019. Data do Contrato: 13 de Fevereiro de 2019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 20170316001 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.001/2017-DP. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA PADRE MANOEL CORDEIRO N º 1652, SANTA CLARA, CANINDÉ-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **LOCATARIO:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **LOCADOR:** MARIA JOSÉ COSTA BARROS; **SIGNATARIOS:** JOSE MARCIO SILVA SOUSA E MARIA JOSE COSTA BARROS; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 12 DE MARÇO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 11 DE MARÇO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

O município de Canindé, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o QUADRO DE FORMADORES do referido programa, torna pública o resultado final da seleção de profissionais para atuarem como formadores nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática Ensino fundamental I e Fundamental II, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido no edital.

RESULTADOS FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE FORMADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC, REGIDO PELO EDITAL MAIS PAIC- 2019 – Nº 02/2019

CANDIDATO(A)	1ª ETAPA			2ª ETAPA	
	Currículo	Cursos de aperfeiçoamento	Experiência/projetos nas áreas desenvolvidas no programa MAIS PAIC	Entrevista	Pontuação total
Hudiane Pereira de Sousa	10	1	-	25	36
Antonia Jaqueline de Araujo Martinss	12	1	10	24	47
Francisca Sandra Freitas Sousa	11	1	10	24	46
Vylena Oliveira Silveira	12	1	10	24	47
Elivan Almeida Lira	12	1	-	24	37
Alessandro Jucá Cunha	12	1	-	24	37

OS CANDIDATOS QUE OBTIVERAM PONTUAÇÃO TOTAL, IGUAL OU MAIOR A 30 PONTOS, ESTÃO APROVADOS NESSE PROCESSO DE SELEÇÃO.